



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

LEI Nº 619/97  
de 30 de maio 1997

**DISPOE SOBRE A CONCESSAO DE  
DIARIAS PARA VIAGENS DE  
SERVIDORES, CHEFES DE SECOES,  
DIRETORES DE DEPARTAMENTO,  
SECRETARIOS MUNICIPAIS, VICE-  
PREFEITO E PREFEITO.**

Faco saber que a Camara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO esta Lei.

Considerando a necessidade continua de deslocamentos de servidores municipais, chefes de secoes, diretores de departamentos, secretarios municipais, vice prefeito e Prefeito, para outras cidades, inclusive capitais.

Considerando que nestes deslocamentos sao efetuadas despesas de carater puramente transitorio e aleatorio, o que nao e possivel o previo empenho(art. 60 lei 4.320/64)

Resolve:

art. 1º - Instituir que nas viagens das pessoas citadas na apresentacao deste projeto de Lei(servidores municipais, chefes de secoes, diretores de departamentos, secretarios municipais, vice prefeito e Prefeito), seja concedida diaria para manutencao de despesas da viagem; sendo que este valor devera ser previamente estipulado e regulado pelo Poder Executivo, atraves de Decreto.

§ 1º Entende-se, para efeito desta Lei, como valor previamente estipulado; o valor fixado pelo Executivo, atraves de Decreto, para viagens a outros municipios e ou Capitais

§ 2º A regulamentacao tera por base percentual, o valor da diaria do Chefe do Poder Executivo, ficando os demais cargos distribuidos da seguinte forma:

I - Vice-Prefeito - 90%

*Robson*  
*Alcides*

II - Secretarios - 90%

III - Diretores de departamento - 75%

IV - Chefe de Secoes - 60%

V - Servidores - 50%

art. 2º O processamento contabil da diaria dar-se-a pelo empenho do valor da mesma, no ato da concessao; a qual devera ser feita mediante Portaria.

Paragrafo unico - pela liberacao da diaria nao presume prestacao de contas das despesas, as quais correrao por conta do empenho da(s) diaria(s) ja previamente efetuado.

art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicacao retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1997.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, aos 30 de Abril de mil novecentos e noventa e sete.**

*Boleslaw Daroszewski Jr.*  
**BOLESLAW DAROSZEWSKI JUNIOR**  
Prefeito

*Alday Machado de Oliveira*  
**ALDAY MACHADO DE OLIVEIRA**  
Sec. Mun. de Administração e Coordenação Geral